



PORTARIA COREN-PI N.º 976, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e:

CONSIDERANDO o memorando nº 301/2022-CorenPI/DGEP sugerindo o recesso de final de ano na sede do Coren-PI, subseções e escritórios administrativos;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Será concedido recesso aos empregados públicos efetivos e comissionados, lotados na sede do conselho, no período de 19/12/2022 a 30/12/2022.

Parágrafo único: O recesso será dividido em dois períodos, sendo o primeiro de 19/12/2022 a 23/12/2022 e o segundo de 26/12/2022 a 30/12/2022, durante os quais será realizado revezamento entre as equipes de cada Departamento, Divisão ou Assessoria, devendo restar no mínimo 50% da equipe em cada período do recesso.

Art. 2º - Não haverá expediente nas subseções e escritórios do conselho no período de 26/12/2022 a 30/12/2022.

Art. 3º - Durante o recesso ficam suspensos os prazos dos atos que eventualmente devam ser praticados nos processos éticos em tramitação neste regional.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 16 de dezembro de 2022.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF